



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.467, de 21 de novembro de 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386/2013 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

12.004	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer	
23	Comercio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.0600	Crescer com Sustentabilidade	
23.695.0600.2147	Manut. e Pequenos Reparos do CAT - Centro de Atendimento do Turista	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 17.914,42
33.90.39.00	Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.585,58

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado recursos por anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

12.004	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer	
23	Comercio e Serviços	
23.695	Turismo	
23.695.0600	Crescer com Sustentabilidade	
23.695.0600.2103	Realização do Festival de Pesca	
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientif.e Outras	R\$ 27.500,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 21 de novembro de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município